



### **Compete às Comissões Setoriais de Avaliação:**

- Sensibilizar a comunidade acadêmica do respectivo órgão para os processos de avaliação institucional;
- Desenvolver o processo de auto-avaliação no órgão, conforme o projeto de auto-avaliação da Universidade e orientações da Comissão Própria de Avaliação;
- Organizar reuniões sistemáticas para desenvolver suas atividades;
- Sistematizar e prestar as informações solicitadas pela Comissão Própria de Avaliação;
- Elaborar relatórios setoriais de auto-avaliação.

### **As Comissões Próprias Setoriais serão constituídas por:**

- Um coordenador;
- Dois representantes do corpo docente, com seus respectivos suplentes;
- Dois discentes, com seus respectivos suplentes;
- Um técnico-administrativo, com seu respectivo suplente.

### **MEMBROS**

Mirtes Gonçalves Honório de Carvalho  
Coordenadora

Teresa Christina Torres S. Honório  
Representante Docente

Maria do Socorro Leal Lopes  
Representante Docente

Vera Lúcia Costa Oliveira  
Representante Docente

Hilda Mara Lopes Araújo  
Representante Docente

José Algaci Lopes da Silva  
Representante Docente

Pedro Alves Lemos Filho  
Representante da Associação dos Docentes

Luís Carlos Morais de Brito  
Representante Técnico-Administrativo

Erivaldo Lima da Silva  
Representante do Sindicato dos Trabalhadores da UFPI

Sheila dos Santos Nascimento  
Representante Discente

# Informativo

## Auto-avaliação da UFPI



Comissão Própria de  
Avaliação — CPA

### **Avaliação da Educação Superior**

O processo de avaliação das instituições de educação superior foi definido pelo MEC por meio da Lei nº. 10.861 de 14/04/07 que cria o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior “SINAES” com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e de desempenho acadêmico de seus estudantes.

Na UFPI o processo de avaliação pressupõe a participação da comunidade acadêmica e a incorporação da auto-avaliação como um procedimento normal para o desenvolvimento da autocrítica permanente na instituição, melhorando, assim, os mecanismos de qualidade e excelência no seu desempenho.

### **Avaliação da UFPI**

#### **Finalidade:**

Busca do aperfeiçoamento ou melhoria da instituição. A ação central é a RECONSTRUÇÃO.

### **Princípio**

- a) Racionalidade;
- b) Responsabilidade;
- c) Gestão Colegiada;
- d) Reflexão;
- e) Aprimoramento;
- f) Referência.

### **Característica**

- Democrática;
- Contextualizada;
- Holística;
- Flexível;
- Estimuladora;
- Educativa;
- Sistemática;
- Enfatiza processos;
- Linguagem compreensível.

### **Comissão Própria de Avaliação — CPA**

A Comissão Própria de Avaliação tem por finalidade a implementação do processo interno de avaliação da Universidade, a sistematização e a prestação das informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação Superior (CONAES).

### **São atribuições da CPA:**

- Planejar o processo de auto-avaliação institucional com efetiva participação da comunidade e compromisso dos dirigentes, definindo objetivos, estratégias, metodologias, recursos e calendário das ações avaliativas;
- Conduzir os processos de auto-avaliação da Instituição;
- Propor e acompanhar a implementação de ações formativas;
- Acompanhar os processos de avaliação externa da Instituição e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
- Implementar ações visando à sensibilização da comunidade universitária para o processo de avaliação na Universidade;
- Orientar os trabalhos das Comissões Setoriais de Avaliação;
- Fomentar a produção e a socialização do conhecimento na área de avaliação;
- Avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos internos de avaliação já existentes na Instituição para subsidiar os novos procedimentos;
- Articular-se com as Comissões Próprias de Avaliação de outras IES e com a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.